



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 55/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, e visando atender às necessidades do Poder Legislativo, garantindo-se a excelência e continuidade, **com qualidade**, dos serviços públicos prestados por essa Casa Legislativa, e, considerando:

- a) a necessidade de transmissão das reuniões oficiais do Poder Legislativo, em áudio e vídeo, a qual encontra-se comprometida pela defasagem do sistema de som da Casa;
- b) os constantes problemas e falhas que têm ocorrido no sistema de som do Poder Legislativo, com interrupção de funcionamento dos microfones, gerando transtornos aos ouvintes, tanto presenciais como remotos, que acompanham as transmissões pela rede mundial de computadores;
- c) o teor do ofício n.º 40/2021/CMC/DL, subscrito pelos vereadores que integram o Poder Legislativo, e
- d) a defasagem na aparelhagem de som utilizada nas reuniões do Poder Legislativo claudiense, em especial os microfones, o que compromete a qualidade das transmissões e a publicidade dos atos institucionais.

Determino, portanto, a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- Aquisição de uma Mesa de Som, digital 24 canais soundcraft ui24r;
- 15 unid microfones gooseneck com base, c/ fio, dos quais deverão ser do modelo “de mesa”;
- 04 unid caixa de som amplificada ativa 10”;
- 100 m cabo balanceado 2X0,30mm2;
- 25 m multicabo 15 vias;
- 20 unid conector xlr macho;
- 20 unid conector xlr fêmea;
- 08 unid plug P10 estereofônico linha;
- 01 unid gerenciador de energia;
- 01 rack U de parede;
- 01 tablet compatível com a mesa digital, e,
- Serviço de instalação e treinamento.

A aquisição dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Ficha – 027, cujo saldo atual é de R\$ 38.000,00.**

Conforme consultas iniciais realizadas junto à rede mundial de computadores, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 34.000,00.**

A adequação orçamentária será aferida novamente no momento da homologação e adjudicação do objeto do certame.

⇒ Justificativas Adicionais

Para quem trabalha com áudio, a “Mesa de Som” é um dos equipamentos essenciais no

R.S.G. 1/2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



estúdio de gravação, pois é ela quem recebe o sinal de áudio de cada instrumento e microfone (as fontes de áudio) e junta esses sinais eletrônicos, criando assim a **mixagem dos sons** para que a transmissão possa ser escutada na forma correta.

O sistema deve ser montado “em rede”, com existência da “Mesa de Som”, de equipamentos adicionais e de microfones, **totalmente interligados** (ainda que digitalmente), possibilitando uma **correta mixagem do áudio para uma transmissão de qualidade aos ouvintes**, sejam presenciais ou remotos.

A “Mesa de Som”, também chamada “console de mixagem” ou “mixer”, é uma ferramenta que pode ter **sistema analógico ou digital** e ser utilizada de várias formas, mas, com o objetivo principal de agrupar os sons de instrumentos e **somá-los em um único sinal de saída**. Na atualidade, recomenda-se a utilização de “Mesas de Som” digitais, que podem apresentar recursos adicionais em relação aos equipamentos analógicos.

Por estas razões, tendo em vista a defasagem do sistema utilizado pelo Poder Legislativo, o qual, inclusive, apresenta constantes falhas, **determino a abertura do processo licitatório para sua substituição integral**, nos termos relatados acima.

⇒ Disposições Finais

A par do que fora exposto, recomenda-se que **a Comissão de Licitação proceda imediatamente à aquisição do objeto, destinado à substituição integral do sistema de som atualmente utilizado pelo Poder Legislativo**, observados os procedimentos legais, o qual será utilizado na prestação dos serviços públicos desta Casa Legislativa, **passando a integrar o acervo patrimonial do Poder Legislativo e não se destinando a uso ou favorecimento pessoal de nenhum de seus integrantes**.

Ressalto, desde já, que **a Comissão de Licitação deverá listar as especificações mínimas, em conjunto com o setor de informática da Casa, bem como podendo contar com auxílio do Assessor de Publicidade ou mesmo por outras empresas que já prestam serviços ao Poder Legislativo na área da transmissão das reuniões, garantindo-se, obviamente, a vantajosidade da aquisição**.

Após listagem das especificações técnicas, o processo deverá vir concluso para anuência da presidência.

Requer o atendimento desta requisição **com urgência**.

Cláudio (MG), 08 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em
08/06/2022

R.S.G. 2/2



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA

ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00047 22 Data Abertura...: 08/06/2022
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta I-Licitacao/ Reg.Preco M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: REQ. 55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

O B J E T O | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENARIO
| DA CAMARA.

O que se compra ou se
contrata e o seu proposito

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

EM BRANCO



Licitações

De: Vitalela Vitalela <kleitonvitalela@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:55
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: Proposta de sonorização
Anexos: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO - 08-06-2022 - Orcamento656 (3).pdf

Segue em anexo a proposta solicitada!

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Grato!

Kleiton Carvalho

CONFIRME RECEBIMENTO

08/06/2022

Orçamento 656



VITALELA AUTOMAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ELETRICIDADE
DOM PEDRO I, 249 - CENTRO - DIVINÓPOLIS - MG - CEP: 35500-095

VITALELA
32227008
kleitonvitalela@gmail.com

INSTALADORA VITALELA LTDA
CNPJ: 18739045000148 IE: 0011059630028

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

Rua da Crianças, 137 - centro - Cláudio - MG - CEP: 35530-000

Validade da proposta
13/06/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	MESA DIGITAL 24 CANAIS SOUNDCRAFT VITAU124R		14.399,00	14.399,00
15	MICROFONE GOOSENECK DE MESA VITA		335,90	5.038,50
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA VITA		1.729,90	6.919,60
100	CABO BALANCEADO		5,79	579,00
20	CONECTOR XLR MACHO		23,90	478,00
20	CONECTOR XLR FEMEA		23,90	478,00
8	PLUG P10 MONO		21,90	175,20
1	GERENCIADOR DE ENERGIA		3.989,00	3.989,00
1	INSTALAÇÃO TREINAMENTO DE USO		4.390,00	4.390,00
1	TABLET SAMSUNG		1.429,00	1.429,00
1	RACK 16U PAREDE		899,00	899,00
1	MULTICABO 15 VIAS 25MM		1.799,00	1.799,00
			Total	40.573,30
			Valor líquido	40.573,30

Forma de pagamento:
A VISTA APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA

18739045/0001-48

Kleiton do calado par...
INSTALADORA VITALELA LTDA
Rua Dom Pedro I, 249
Vila Cruzeiro - CEP 35500
Divinópolis - MG

Rua Dom Pedro I, 249 - Centro - Divinópolis MG
CEP.: 35500-095 - (37) 3222-7008 - www.vitalela.com.br

@vitalelaeletricidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.739.045/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTALADORA VITALELA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 7.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.500-095	BAIRRO/DISTRITO VILA CRUZEIRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GERACAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (37) 3213-7775/ (37) 3222-4660
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **12:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTALADORA VITALELA LTDA**
CNPJ: **18.739.045/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:18 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **B3F6.CC11.DF0B.546A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

x CNPS.
Federal
Municipal
Estadual
FGTS
TRABALHISTA.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTALADORA VITALELA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001105963.00-28 CNPJ/CPF: 18.739.045/0001-48 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOM PEDRO I NÚMERO: 249

COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA CRUZEIRO/JARDIM NOVA AMERICA CEP: 35500095

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000550984336



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: INSTALADORA VITALELA LTDA
CNPJ: 18.739.045/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 08/06/2022 16:55:49
Válida até o dia: 06/09/2022

Código de controle da certidão: B75187EB889C3D054A87

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALADORA VITALELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.739.045/0001-48
Certidão nº: 18337938/2022
Expedição: 08/06/2022, às 16:43:41
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA VITALELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.739.045/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.739.045/0001-48

Razão Social: INSTALADORA VITALELA LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO I 253 / VILA CRUZEIRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052600465213087297

Informação obtida em 08/06/2022 16:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Licitações

De: Vendas Diná Eletro Musical <vendas02dinaeletromusical@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:50
Para: Licitações
Assunto: Re: Solicita Orçamento
Anexos: NOVO câmara Cláudio Diná .pdf

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente, Túlio
Diná Eletro Musical

Em qua., 8 de jun. de 2022 às 13:45, Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de produtos de som, acompanhados, ainda, de todos os equipamentos adicionais necessários à sua fiel instalação, bem como prestação de serviço, conforme especificações técnicas relacionadas abaixo:

- Aquisição de uma Mesa de Som, digital 24 canais soundcraft ui24r;
- 15 unid microfones gooseneck com base, c/ fio, dos quais deverão ser do modelo “de mesa”;
- 04 unid caixa de som amplificada ativa 10”;
- 100 m cabo balanceado 2X0,30mm2;
- 25 m multicabo 15 vias;
- 20 unid conector xlr macho;
- 20 unid conector xlr fêmea;
- 08 unid plug P10 estereofônico linha;



01 unid gerenciador de energia;

01 rack U de parede e

01 tablet compatível com a mesa digital.

- Instalação e treinamento para uso adequado do material.

Pedimos que nos dê um retorno o mais rápido possível, de preferência em até 3 dias

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado pelo serviço. Caso tenha frete favor especificar na proposta.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à Vista, mediante apresentação da correspondente **nota fiscal e após entrega da mercadoria.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Presidente da Comissão de Licitação

licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br

Câmara Municipal de Cláudio

(37) 3381-2475



Livre de vírus. www.avg.com.



PROPOSTA COMERCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG

EMPRESA: Letícia Araújo Silva e Cia Ltda

CNPJ: 01.096.720/0001-65

ENDEREÇO: Praça Doutor Augusto Gonçalves 152, centro

CIDADE: Itaúna

ESTADO: MG

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	QTDE	UNIDADE	VR UNIT.	VR TOTAL
1	MESA DIGITAL 24 CANAIS SOUNDRAFT UI24R	1	UNIDADE	14.590,00	14.590,00
2	MICROFONE GOOSENECK DE MESA	15	UNIDADE	359,00	5.385,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA	4	UNIDADE	1.790,00	7.160,00
4	CABO BALANCEADO	100	UNIDADE	6,20	620,00
5	CABO MICROFONE 25M	15	UNIDADE	208,00	3.120,00
6	CONECTOR XLR MACHO	20	UNIDADE	26,90	538,00
7	CONECTOR XLR FEMEA	20	UNIDADE	26,90	538,00
8	PLUG P10 MONO	8	UNIDADE	25,00	200,00
9	GERENCIADOR DE ENERGIA	1	UNIDADE	4.010,00	4.010,00
10	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	UNIDADE	6.000,00	6.000,00
11	TABLET SAMSUNG	1	UNIDADE	1.490,00	1.490,00
12	RACK 16U PAREDE	1	UNIDADE	940,00	940,00
				TOTAL	44.591,00

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos abaixo:

- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Itaúna 08 de Junho de 2022

Nome do Representante Legal da Empresa / Carimbo da Empresa

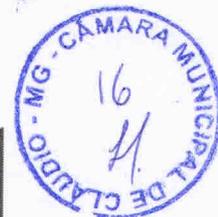
LETICIA ARAÚJO SILVA

& CIA. LTDA

Rua Melo Vianna, 41

Centro - CEP 35680-048

ITAÚNA - MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.096.720/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/1996

NOME EMPRESARIAL

LETICIA ARAUJO SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC DOUTOR AUGUSTO GONCALVES

NÚMERO

152

COMPLEMENTO

CEP

35.680-054

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAUNA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTMERCANTIL@GMAIL.COM

TELEFONE

(37) 3241-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 12:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ARAUJO SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 01.096.720/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:45 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **DEB2.63C8.129A.0F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LETICIA ARAUJO SILVA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 338965040.00-24

CNPJ/CPF: 01.096.720/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC DOUTOR AUGUSTO GONCALVES

NÚMERO: 152

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35680054

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAUNA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000550982619



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ARAUJO SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.096.720/0001-65

Certidão nº: 18337611/2022

Expedição: 08/06/2022, às 16:41:07

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA ARAUJO SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.096.720/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.096.720/0001-65

Razão Social: LETICIA ARAUJO SILVA E CIA LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 24 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060300345614528531

Informação obtida em 08/06/2022 16:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Licitações

De: Multsom Multsom <lojamultsom@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:54
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: NOVO Câmara Cláudio Multsom .pdf

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado conforme as demandas de equipamentos de som.

Atensioamente, Mário Sérgio Campideli
Multsom
Pará de Minas

EXEMPLAR



Cotação – CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DADOS DA EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA
NOME: Mult Som Ltda CNPJ: 05.911.518/0001-09 ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários 39, Loja 05 CIDADE: Pará de Minas - MG	<p>05.911 518 0001-09 IE 471 273 117 0022 MULT SOM LTDA Rua dos Expedicionários, 39 Lj.06 Centro - CEP 35660-040 Pará de Minas - MG</p>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	VR TOTAL
1	MESA DIGITAL 24 CANAIS SOUNDCRAFT UI24R	1	UNIDADE	15.500,00	15.500,00
2	MICROFONE GOOSENECK DE MESA	15	UNIDADE	359,00	5.385,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA	4	UNIDADE	1.790,00	7.160,00
4	CABO BALANCEADO	100	UNIDADE	6,20	620,00
5	CABO MICROFONE 25M	15	UNIDADE	208,80	5.220,00
6	CONECTOR XLR MACHO	20	UNIDADE	26,90	538,00
7	CONECTOR XLR FEMEA	20	UNIDADE	26,90	538,00
8	PLUG P10 MONO	8	UNIDADE	25,00	200,00
9	GERENCIADOR DE ENERGIA	1	UNIDADE	4.500,00	4.500,00
10	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	1	UNIDADE	6.500,00	5.000,00
11	TABLET SAMSUNG	1	UNIDADE	1.690,00	1.690,00
12	RACK 16U PAREDE	1	UNIDADE	990,00	990,00
				TOTAL	48.841,00

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos abaixo:

- 1- a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 2- estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Pará de Minas, 08 de junho de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.911.518/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULT SOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SOM LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO LOJA 6
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDRO@EVANDROCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (37) 3236-3116/ (37) 3232-3601
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 12:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULT SOM LTDA
CNPJ: 05.911.518/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:02 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **7B40.634B.9880.8BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.911.518/0001-09

Razão Social: MULT SOM LTDA ME

Endereço: R DOS EXPEDICIONARIOS 39 / CENTRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301185398575141

Informação obtida em 08/06/2022 16:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos 09 dias do mês de junho de 2022, às 14h00min, reuniu-se a comissão permanente de licitações do Poder Legislativo de Cláudio/MG, nomeada pela Portaria n.º 17, de 23 de fevereiro de 2022, comparecendo à reunião os seguintes membros: Michelle Rodrigues Jorge, Presidente da Comissão; Thiago César de Góis, 02º membro da Comissão; e Brianez Valéria de Oliveira Souza, suplente do 01º Membro, tendo em vista a ausência do servidor Carlson Menezes Barros, por estar no gozo de férias. Também tomaram parte na reunião os servidores Paulo César Faria Martins, Assessor da Secretaria Jurídica, e Rodrigo dos Santos Germini, Procurador Legislativo da Casa. Foi analisada a situação da Requisição n.º 55/2022, cujo objeto se refere à aquisição e instalação de Sistema de Som para a Câmara Municipal, constituído de Mesa de Som Digital, acompanhada de microfones, cabos, tablet e outros itens, nos termos descritos na Requisição de abertura. Inicialmente, foi esclarecido que existe outra Requisição com o mesmo objeto no ano de 2022, a saber: Requisição n.º 28/2022, a qual deu origem a processo de licitação na modalidade pregão presencial. Todavia, a licitação foi frustrada, razão pela qual não foi verificada nenhuma outra contratação no mesmo exercício, inexistindo fracionamento da compra. A Comissão de Licitações, à unanimidade e por manifestação de todos os seus membros, advertiu que não participou das fases preparatórias de elaboração da Requisição n.º 55/2022, e que, por isso, não pode ser responsabilizada pela descrição das especificações técnicas e dos respectivos itens, tampouco pela qualidade dos mesmos. Os membros da comissão de licitação enaltecem a existência da Requisição n.º 50/2022, destinada à contratação de Serviços Técnicos Especializados para avaliação, diagnóstico e ajustes no Sistema de Som da Câmara, o que julgaram necessário para elaboração de um relatório técnico acerca das especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, sobretudo em face de seu elevado valor. Além disso, os membros da comissão de licitações esclareceram que o teor da Requisição n.º 55/2022 não foi definido pelos mesmos e que, por isso, não podem se responsabilizar que os produtos atenderão satisfatoriamente as necessidades do Poder Legislativo. Finalmente, os membros da Comissão de Licitações deixaram claro que a listagem de itens contida na Requisição n.º 55/2022 foi elaborada pelo Assessor da Secretaria Jurídica, servidor Paulo César Faria Martins. Ato contínuo, o servidor Paulo César Faria Martins esclareceu que os itens integrantes da Requisição n.º 55/2022 foram extraídos de laudo técnico firmado pela empresa "Fernando Freitas Audiovisual", sediada em Carmópolis de Minas, a qual foi contratada pelo Poder Legislativo para elaborar tal laudo, conforme processo licitatório próprio. O Assessor da Secretaria Jurídica advertiu, inclusive, que estes mesmos itens foram utilizados no processo licitatório oriundo da Requisição n.º 28/2022, modalidade pregão presencial, Edital n.º 1/2022, e que, por isso, não seria necessária nova contratação de outro profissional para elaboração de laudo, visto que o Poder Legislativo já contratou e pagou por este



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



mesmo serviço. Foi dito pelo procurador legislativo, Sr. Rodrigo dos Santos Germini, que antes da homologação final deste processo e da elaboração de eventual contrato para fornecimento, deveria ser encaminhado à empresa vencedora o “termo de referência” indicado pelo Assessor da Secretaria Jurídica, a fim de que a empresa ratificasse que sua proposta se adéqua às especificações técnicas, visto que no pedido de cotações não foi enviado o termo de especificações técnicas. Como forma de otimizar a conclusão do processo licitatório, o procurador asseverou que não seria necessário pedir outras cotações neste momento, desde que a empresa ofertante garantisse o atendimento de todas as especificações técnicas. Foi esclarecido que pelo Procurador Legislativo que a necessidade administrativa da aquisição, bem como as particularidades do objeto, sua quantidade e especificações são de alçada da Presidência da casa, porquanto gestor administrativo, o qual agiu em conformidade com o laudo técnico já emitido pela empresa “Fernando Freitas Audiovisual”. Assim sendo, caso o sistema de som não atenda às necessidades do Poder Legislativo, esta empresa poderá vir a ser responsabilizada, visto que realizou visita *in loco* para elaboração da listagem de itens necessários e de sua correspondente especificação. Além disso, os dois membros da Secretaria Jurídica asseveraram que o atendimento às necessidades do Poder Legislativo, ou seja, o bom funcionamento do sistema de som, constituirá cláusula específica do contrato com a empresa eventualmente vencedora, razão pela qual a Comissão de Licitações não tem responsabilidade alguma quanto às especificações do objeto. Apurou-se, em seguida, que foram apresentados os seguintes orçamentos: VITALELA AUTOMAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ELETRICIDADE: R\$ 40.573,30; LETÍCIA ARAÚJO SILVA & CIA LTDA.: R\$ 44.591,00; MULT SOM LTDA: R\$ 48.841,00. Constatou-se, também, que a empresa ofertante da menor proposta, ou seja, VITALELA AUTOMAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ELETRICIDADE, possui regularidade tributária perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, também tendo sido apresentado comprovante de inscrição no CNPJ, regular, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas e comprovante de regularidade do FGTS. Posteriormente, a Comissão de Licitações entendeu que o processo deveria ir concluso ao Procurador Jurídico para deliberar acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, visto que tal conclusão requer apreciação jurídica e foge à alçada da Comissão Licitante. Nada mais havendo, a presente ata foi lida e por todos assinada.

Rodrigo dos Santos Germini

Michelle Rodrigues Jorge

Thiago César de Góis

Brianéz Valéria de Oliveira
Souza

Paulo César Faria Martins



Fernando Freitas

Audiovisual



(37)99814-3372 Email: contatofaudio@gmail.com

Rua Bento Belisário - 81- Santo Antônio - Carmópolis de Minas - MG

F áudio Produtora Audiovisual

fhfsom

fernandofreitas_audiovisual

Sistema de Sonorização - Especificações Técnicas Câmara Municipal de Cláudio - MG

ITEM	Quant	DESCRIPTIVO TÉCNICO
01	01	<p>Mixer digital 24 canais</p> <p>Recursos Qualidade e desempenho O Wi-Fi de banda dupla integrado elimina a necessidade de um roteador para fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica - Controle de navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais - Grave e misture com o calor de 20 pré-amplificadores projetados Studer de qualidade profissional - compressão dbx e reverb léxico icônico e processamento de atraso - 2 canais de modelagem de amplificador de guitarra DigiTech - Gravação multitrilha redundante de caminho duplo de todas as 24 entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado 24 entradas simultâneas (10 combo ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais) - EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-altas, compressor, de-esser e porta de ruído nos canais de entrada - EQ gráfico de 31 bandas, porta de ruído, compressor e supressão de feedback automático AFS2 em todas as saídas Analisador de frequência em tempo real (RTA) nas entradas e saídas - ompatível com Mac / PC DAWs e outro software de música Compatível com o aplicativo e sistema Harman Connected PA para facilitar a configuração e o controle Design de montagem em rack 4U - A versão de demonstração do software para tablet permite aos usuários criar e nomear programas e salvá-los diretamente na pasta de downloads do seu armazenamento local..</p>
02	12	<p>Microfone Gooseneck com base</p> <p>Módulo do microfone gooseneck mesa tipo. Sua cápsula é um Super-cardióide para trás. Microfone condensador de eletreto. Possui a capacidade resposta especializada freqüência de longo alcance . Microfones à distância e de alto ganho antes da realimentação. Especial para conferências, palestras e entrevistas. O módulo é constituído por um microfone gooseneck e uma base de metal - Descrição: Microfone gooseneck de 40 centímetros com base, Resposta de frequência de 50Hz - 16kHz e Sensibilidade -35dBV/Pa (17.8mV/Pa). Ficha Técnica: - Tipo: Condensador; - Padrão polar: Supercardióide; - Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz; - Sensibilidade: -35dBV/Pa (17.8mV/Pa); - Impedância: 2000 (Phantom), 6000 (Bateria); - Carga de impedância mínima: 10000 (Phantom), 6000 (Bateria); - Relação sinal/ruído: 70dB; - Nível de ruído equivalente (A-weighted): 24dB; - Máximo SPL: 124dB (Phantom), 114dB (Bateria); - Faixa dinâmica: 100dB (Phantom), 90dB (Bateria); - Alimentação: 12~52Vdc (Phantom), 1.5V AA (Bateria); - Consumo de corrente: 3mA (Phantom) / 1.2mA (Bateria) - Tipo de saída: Balanceado (Phantom), não balanceado (Bateria); - Conector: XLR-M 3 pinos;</p>

03	04	<p>Caixas ativas 10 polegadas</p> <p>Caixa ativa 10 polegadas se destaca em sua categoria por oferecer volume e definição de áudio. A praticidade na utilização dos recursos disponíveis torna a caixa um produto de ótima qualidade. Oferece pré-configurações de EQ, onde é possível de forma rápida e fácil extrair um ótimo resultado sonoro. O sistema vem equipado com a supressão automática de feedback da DBX, que permite aumentar o volume com segurança e sem a presença de feedback. Através do Bluetooth é possível reproduzir músicas, trilhas sonoras e faixas de fundo, com streaming de áudio via Bluetooth, e garantir que sua voz se sobreponha à música de fundo com redução por um toque. Entradas combo "mic/line" e uma saída de loop-XLR complementam este sistema leve e durável.</p> <p>Device Compatibility Bluetooth Sim</p> <p>Especificações Gerais</p> <p>Potência de Saída (W RMS)250</p> <p>Resposta de Frequência Hz (± 3 dB)54 - 20,000</p> <p>SPL Máximo (Pico dB)124</p> <p>Padrão de Cobertura Acústica (Nominal)90° x 60°</p> <p>Suporte com ângulo fixo para haste</p> <p>Supressão de microfonia Music Ducking Manuais e downloads</p>
04	25	<p>Mts de multicabo 12 vias</p> <p>Multicabos 12 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produto oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (14,80mm) e condutor em cobre estanhado. Cobertura em PVC emborrachado de alta resistência mecânica, gravado metro a metro, para aumentar a segurança em locais com grande circulação.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - Canais: 12 Vias Diâmetro: 14,80mm</p> <p>Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster</p> <p>Atenção: Não acompanha conectores.</p>
05	100	<p>Mts de cabo balanceado 2x0,30mm</p> <p>Bitola: 0,30mm² - Blindagem: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75% - Condutor: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre estanhado de 0,30 mm² - Revestimento: Em PVC emborrachado</p>
06	20	<p>Conectores XLR macho de linha</p> <p>Conectores para cabos de som profissionais</p> <p>Para Cabo XLR Macho com 3 pontos - corpo todo em metal niquelado, contatos em prata para dar mais qualidade na conexão. Possui ainda o sistema "Solder Stop" que impede que a solda vaze para dentro do conector. desmontável com guia interna para o cabo e rosca para fechamento.</p>
07	20	<p>Conectores XLR fêmea de linha</p> <p>Conectores para cabos de som profissionais</p> <p>Para Cabo XLR Femea com 3 pontos - corpo todo em metal niquelado, contatos em prata para dar mais qualidade na conexão. Possui ainda o sistema "Solder Stop" que impede que a solda vaze para dentro do conector. desmontável com guia interna para o cabo e rosca para fechamento.</p>



08	08	Plug P10 estereo linha Plug P10 Mono, Metal qualidade profissional em transmissão de áudio e livre de interferências. Conta com tubo de segurança que evita o contato entre os fios e a capa de metal. Especificações: Conector: P10 Mono Tubo: Metal Niquelado capa plástica de segurança - tecnologia - produto de acordo com as diretrizes RoHS
09	01	Gerenciador de energia ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Leitura da rede elétrica realizada por chip dedicado de alta precisão. Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. - Entrada na traseira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto. Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 110V, 120V, 127V ou de 100V a 127V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Construído em chassi de aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X adequado para a fixação em racks 19". Altura de 88mm (2 unidades de rack), Largura de 480mm (19"), ocupa 126mm de profundidade do rack mais o espaço para os plugues e cabos.
10	01	Rack 16U Parede Padrão 19 polegadas em aço. Medidas - 80cm(A) 60cm(L) 57cm(P) porta em acrílico e chaves
11	--	Serviço mão de obra especializada para instalação do sistema e treinamento operacional , incluso todos os custos com transporte alimentação hospedagem impostos e encargos COM EMPREGO DE 02 TÉCNICOS,

Carmópolis de Minas 05/11/2021


Fernando Henrique Freitas

CNPJ: 17.478.142/0001-61



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa.

Assunto: **Requisição n.º 55/2022 e PRC 47/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659.

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo Administrativo acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe. O objeto da Requisição Administrativa **se refere à aquisição e instalação de Sistema de Som, conforme discriminado na Requisição de abertura.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição;
- ⇒ Constam cotações a três fornecedores, conforme discriminado na Ata da Comissão Licitante;
- ⇒ Constam Certidões de Regularidade da empresa que ofertou melhor proposta (certidões de regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; comprovante de inscrição no CNPJ).
- ⇒ Consta termo de referência, anexado aos autos após a Ata da Comissão Licitante.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios formais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária**, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade**, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante três fornecedores. Todas as empresas consultadas são hígidas, como se vê pelos documentos respectivos.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com a previsão inicial de desembolso, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se que o ofertante da melhor proposta, ou seja, empresa “Instaladora Vitalela Ltda.” – CNPJ 18.739.045/0001-48, apresentou todas as certidões de regularidade exigidas pela legislação, além de possuir objeto social compatível com o objeto do procedimento administrativo.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame. Descabe, portanto, engessar a atividade administrativa por meio da criação de entraves burocráticos, sendo pertinente a exigência de documentação mínima para cumprimento do objeto que se pretende adquirir.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

É de se ressaltar que não foram encontradas outras compras do mesmo objeto neste exercício financeiro, inexistindo, por isso, fracionamento indevido da compra.

Inicialmente, cabe esclarecer que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, encontra-se em plena vigência, por força do que dispõe o Art. 194 da norma. Conforme se observa, a lei entrou em vigência na data da sua publicação, que ocorreu em edição extra do Diário Oficial da União do dia 1º de abril de 2021, sem qualquer limitação quanto a sua eficácia.

Vale lembrar que a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não é o caso da presente norma, que possui mecanismos suficientes para concluir pela sua plena aplicabilidade.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz.

Todavia, em face de inúmeras dúvidas jurídicas quanto à aplicabilidade da lei, a imediata aplicação da dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50 mil, no caso de outros serviços e compras, especificados no item II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos, foi tema de consulta respondida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A consulta tem fundamento no questionamento sobre a possibilidade de utilização imediata do art. 75 da Lei nº 14.133/21 sobre dois pontos: que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), criado pela mesma lei, estivesse disponível e que a regulamentação de dispositivos legais fosse concluída.

Para o TCU, é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

A resposta foi dada na consulta TC 008.967/2021-0, endossando nosso posicionamento de plena possibilidade de aplicação do novo limite para contratação direta, por dispensa.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 55 de 2022 e PRC 47/2022.**

Ressalvo, no entanto, o seguinte:

- ⇒ Deve ser enviado ao fornecedor cópia do termo de referência, antes da homologação, para que o mesmo ateste que os itens oferecidos atendem às exigências técnicas do Poder Legislativo.
- ⇒ Devem ser incluídas no contrato administrativo cláusulas explícitas quanto à garantia dos itens fornecidos, bem como a total responsabilidade do fornecedor pelo correto funcionamento dos equipamentos e boa qualidade da instalação.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 09 de junho de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 4

Licitações



De: Vitalela Vitalela <kleitonvitalela@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:52
Para: Licitações
Assunto: Re: sonorização Câmara Cláudio
Anexos: HABILITAÇÃO NEY.pdf; HABILITAÇÃO ANDRÉ.pdf; IDENTIDADE BRIGIDA.pdf; 10º alteração CONTRATO SOCIAL (1).pdf

Olá Boa tarde,

Os equipamentos como mesa, microfone, caixas , gerenciador de energia, rack. Tudo está dentro das especificações; Tanto em tecnologia como em potência. Tudo está seguindo esse descritivo, bem como os cabos e conectores. Todos dentro das especificações técnicas corretas.

Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu no dia quinta, 9/06/2022 à(s) 16:41:

Boa Tarde Kleiton Carvalho,

Nós da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, estamos entrando em contato para informar que sua empresa foi a vencedora do nosso Processo de Dispensa de Licitação (apresentou menor proposta), que visa aquisição de Mesa e equipamentos para sonorização do Plenário do Poder Legislativo.

No entanto, encaminhamos o Parecer Técnico, para que possa ser atestado se os equipamentos a serem oferecidos por sua empresa atendem as exigências técnicas.

Caso os equipamentos sejam compatíveis com as especificações técnicas, pedimos que nos envie o mais rápido possível cópia do contrato social e dos documentos dos sócios para elaboração de contrato a ser firmado pelo Poder Legislativo e sua empresa.

Desde já agradecemos e aguardamos posicionamento,

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Assessora do Presidente
michelle@camaraclaudio.mg.gov.br
Câmara Municipal de Cláudio
(37)3381-2475



Livre de vírus. www.avg.com.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200853665

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTALADORA VITALELA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193372199341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DIVINOPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7375594 em 05/07/2019 da Empresa INSTALADORA VITALELA LTDA - ME, Nire 31200853665 e protocolo 192861913 - 04/07/2019. Autenticação: AAEDC9272883D8895C79C7D51FC262CE5DF15A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.191-3 e o código de segurança ojUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

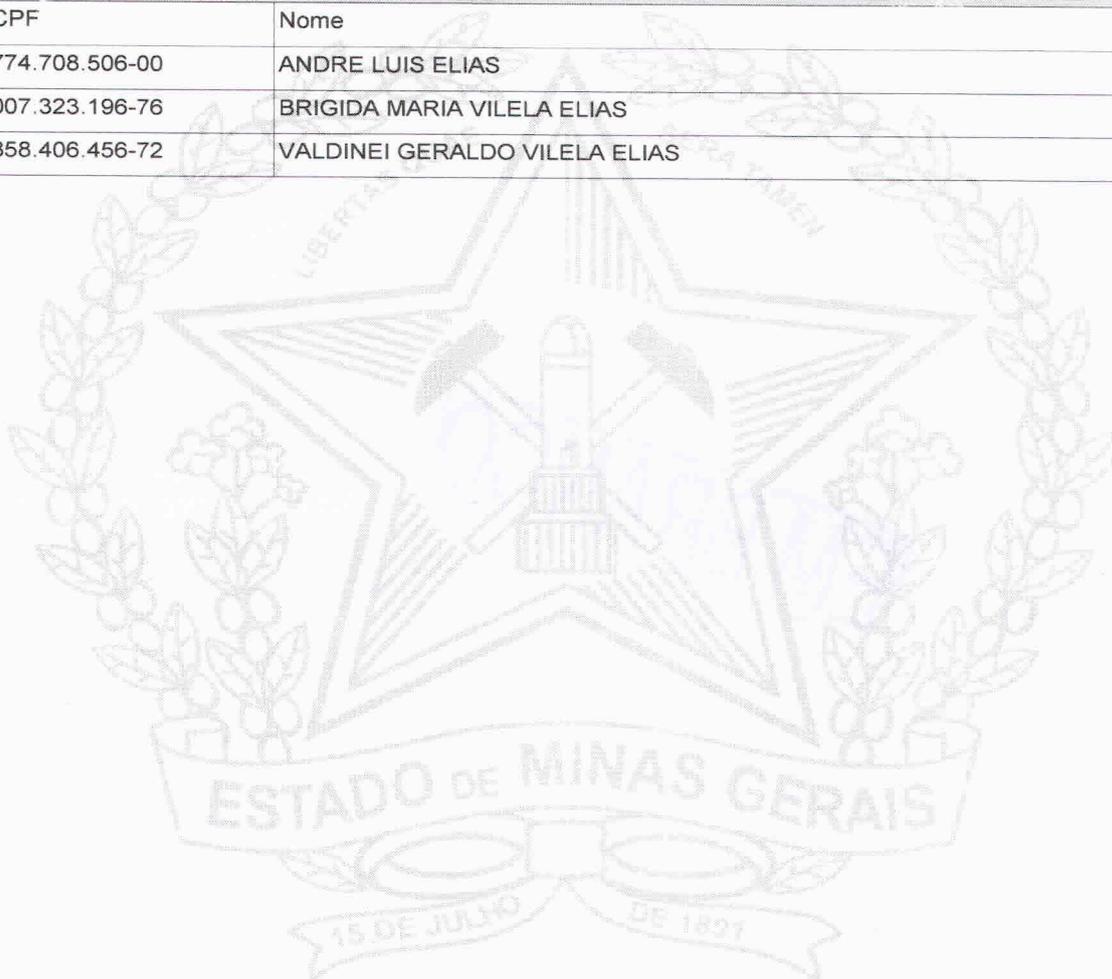


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/286.191-3	J193372199341	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
774.708.506-00	ANDRE LUIS ELIAS
007.323.196-76	BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS
858.406.456-72	VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7375594 em 05/07/2019 da Empresa INSTALADORA VITALELA LTDA - ME, Nire 31200853665 e protocolo 192861913 - 04/07/2019. Autenticação: AAEDC9272883D8895C79C7D51FC262CE5DF15A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.191-3 e o código de segurança oJuz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



10ª Alteração Contratual
INSTALADORA VITALELA LTDA-ME
CNPJ 18.739.045/0001-48

“**ANDRÉ LUIS ELIAS**”, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/05/1971, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis-MG na Rua Ítalo Consoli, nº 80, bairro Alvorada, CEP 35.500-178, portador da CI nº M-6.511-012 expedida pela SSP MG, CPF nº 774.708.506-00, “**BRÍGIDA MARIA VILELA ELIAS**”, brasileira, viúva, nascida em 25/07/1949, empresária, residente e domiciliada n/cidade de Divinópolis-MG na Rua Dom Pedro I, nº 253, bairro Vila Cruzeiro, CEP 35.500-095, portadora da CI nº M-5.823.043 expedida pela SSP MG, CPF nº 007.323.196-76 e “**VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS**”, brasileiro, divorciado, nascido em 01/05/1970, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis - MG na Rua Sacramento, nº 491, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-173, portador da CI nº M-5.336.618 expedida pela SSP MG, CPF nº 858.406.456-72 sócios da sociedade empresária **INSTALADORA VITALELA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. o n.º 18.739.045/0001-48, com contrato social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31200853665 em 02/09/1975, resolvem realizar a 10ª alteração contratual com a respectiva consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

1ª DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

A sociedade passa a partir desta alteração a ter suas atividades de comércio varejista de materiais elétricos e eletroeletrônicos, equipamentos eletrônicos, e prestação de serviços de instalações elétricas comerciais, residenciais e industriais, e a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

2ª DA CESSÃO DE COTAS:

O sócio **VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS**, devidamente qualificado no preâmbulo deste contrato, cede e transfere 4.850 (quatro mil, oitocentas e cinquenta) cotas no valor de R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentas e cinquenta reais) para o sócio **ANDRÉ LUIS ELIAS**, também já qualificado nesta alteração.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
INSTALADORA VITALELA LTDA - ME

“**ANDRÉ LUIS ELIAS**”, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/05/1971, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis-MG na Rua Ítalo Consoli, nº 80, bairro Alvorada, CEP 35.500-178, portador da CI nº M-6.511-012 expedida pela SSP MG, CPF nº 774.708.506-00, “**BRÍGIDA MARIA VILELA ELIAS**”, brasileira, viúva, nascida em 25/07/1949, empresária, residente e domiciliada n/cidade de Divinópolis-MG na Rua Dom Pedro I, nº 253, bairro Vila Cruzeiro, CEP 35.500-095, portadora da CI nº M-5.823.043 expedida pela SSP MG, CPF nº 007.323.196-76 e “**VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS**”, brasileiro, divorciado, nascido em 01/05/1970, empresário, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis - MG na Rua Sacramento, nº 491, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-173, portador da CI nº M-5.336.618 expedida pela SSP MG, CPF nº 858.406.456-72 resolvem realizar a transcrição, neste instrumento, da íntegra do Contrato Social, devidamente consolidado, para que daqui por diante a sociedade seja regida única exclusivamente por este instrumento:

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A empresa gira sob o nome “**INSTALADORA VITALELA LTDA-ME**”, localizada na Rua Dom Pedro I, nº249 bairro Vila Cruzeiro, na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.500-095.

2ª - DOS FINS SOCIAIS.

O objetivo social da sociedade é o comércio varejista de materiais elétricos e eletroeletrônicos, equipamentos eletrônicos, e prestação de serviços de instalações elétricas comerciais, residenciais e industriais, e a fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica



3ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade teve início de suas atividades 01/09/1975 por tempo de duração indeterminado.

4ª - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da empresa é de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país divididos da seguinte maneira:

ANDRE LUIS ELIAS	9.800	R\$1,00	R\$9.800,00
VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS	100	R\$1,00	R\$ 100,00
BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS	100	R\$1,00	R\$ 100,00
Total	10.000		R\$10.000,00

§ **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da empresa caberá ao sócio ANDRE LUIS ELIAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio (s).

6ª - DOS RESULTADOS.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário..

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

7ª - DA ABERTURA DE FILIAL.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

8ª - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.

Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - DO FORO.

Fica eleito o Foro da comarca de Divinópolis para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento.

Divinópolis, 02/07/2019

Assinam digitalmente o presente contrato:

ANDRE LUIS ELIAS
VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS
BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

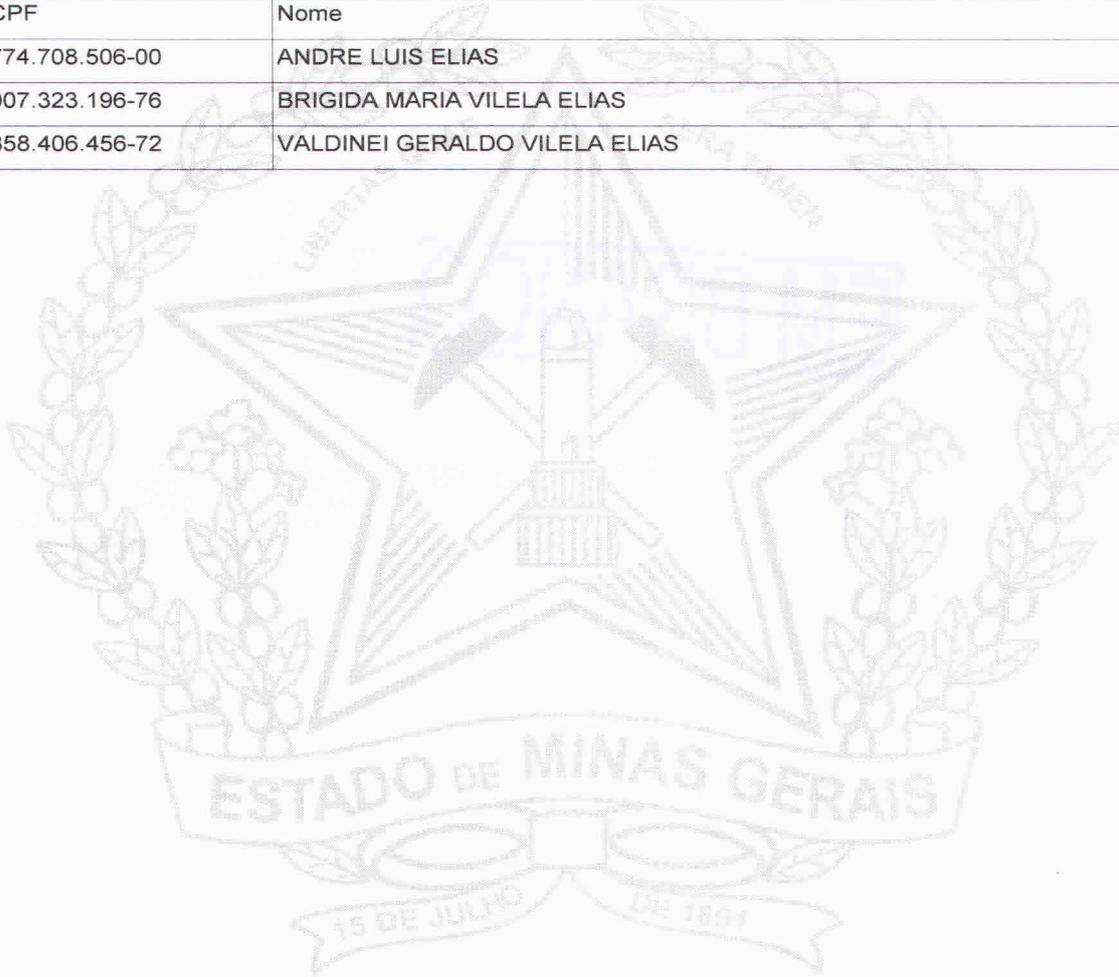


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/286.191-3	J193372199341	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
774.708.506-00	ANDRE LUIS ELIAS
007.323.196-76	BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS
858.406.456-72	VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTALADORA VITALELA LTDA - ME, de nire 3120085366-5 e protocolado sob o número 19/286.191-3 em 04/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7375594, em 05/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.323.196-76	BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS
774.708.506-00	ANDRE LUIS ELIAS
858.406.456-72	VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.323.196-76	BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS
774.708.506-00	ANDRE LUIS ELIAS
858.406.456-72	VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

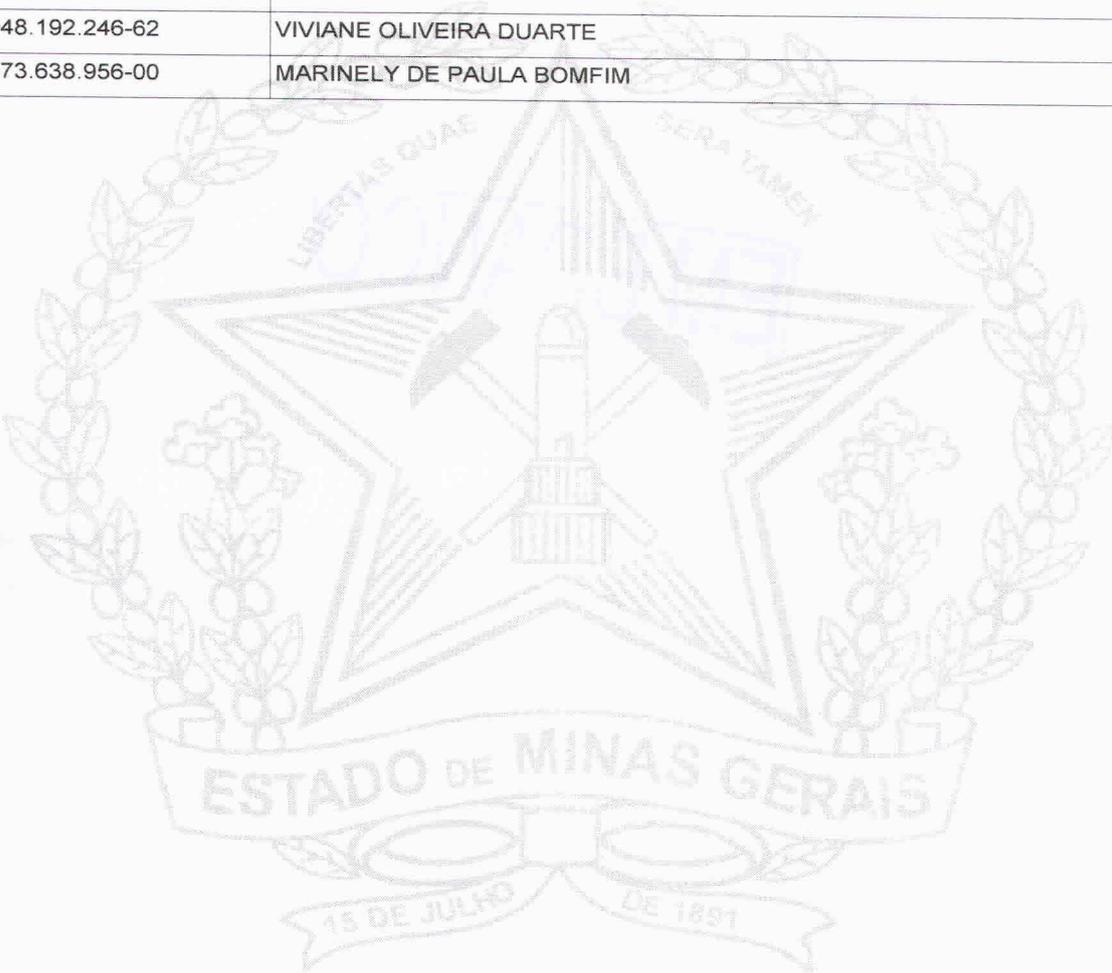
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 05 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7375594 em 05/07/2019 da Empresa INSTALADORA VITALELA LTDA - ME, Nire 31200853665 e protocolo 192861913 - 04/07/2019. Autenticação: AAEDC9272883D8895C79C7D51FC262CE5DF15A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/286.191-3 e o código de segurança ojUz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO



Brigida Maria Vilva Elias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.823.043

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2016

NOME

BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS

FILIAÇÃO

JOSE VILELA DA FONSECA CAMARGOS
MARIA DA CRUZ VILELA

NATURALIDADE

DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

25/7/1949

DOC.ORIGEM

CAS. LV-37B FL-65

DIVINOPOLIS-MG

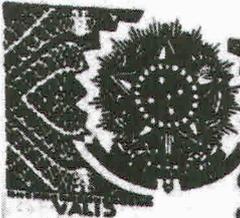
Cpf 007323196-76

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

DTT-2140

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
ANDRE LUIS ELIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6511012 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
774.708.506-00 28/05/1971



FILIAÇÃO
VITALINO MAXIMO ELIAS
BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS

PERMISSÃO ACC CAINAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
01033252908

VALIDADE
03/01/2025

1º HABILITAÇÃO
17/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
06/01/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

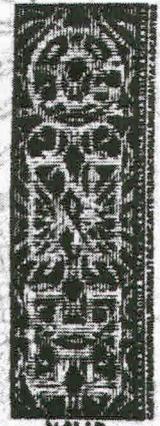
60513535269
MG568441265

ASSINATURA DO EMISSOR

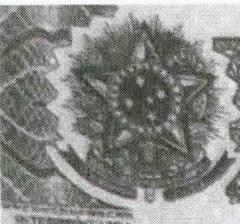
MINAS GERAIS

DETRAN ONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1986547384



PROIBIDO PLASTIFICAR
1986547384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VALDINEI GERALDO VILELA ELIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
5336618 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
858.406.456-72 01/05/1970

FILIAÇÃO
VITALINO MAXIMO ELIAS
BRIGIDA MARIA VILELA ELIAS



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO
02861142450

VALIDADE
05/06/2023

1º HABILITAÇÃO
18/08/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1641436455

OBSERVAÇÕES

Valdinei Geraldo Vilela Elias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINÓPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
06/06/2018

Alessandro Amaro da Matta

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

11984500852
MG535133510

PROIBIDO PLASTIFICAR
1641436455

MINAS GERAIS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTALADORA VITALELA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.739.045/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:29 do dia 10/06/2022, com validade até o dia 10/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eO4f5Irsh6Ftq91Xwqh2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 55/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, a Empresa “**INSTALADORA VITALELA LTDA ME** – CNPJ Nº 18.739.045/0001-48”, no valor de R\$ 40.573,30, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 9 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 9 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2560 LEMITERE.699-889 REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00136/22 DATA da R.E.: 10/06/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: INSTALADORA VITALELA LTDA
Endereco: RUA DOM PEDRO I
Bairro: VILA CRUZEIRO
UF: MG
CPF/CNPJ: 18.739.045/0001-48
Pagamento: Banco: 0
636 ITEM DA O.S.: 1
072022 VIGENCIA: 10/06/2022 a 20/06/2022

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 09/06/2022 ADJUDICADO: 09/06/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00047/22
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 5 DIAS APOS A CONCLUSAO
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
FICHA: 27 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:
VALOR TOTAL DA RE.: 36.183,30

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENARIO DA CAMARA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO				UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
DESCRICAO PRODUTO							
PLUG P10 MONO			865	8,0000	21,9000	175,20	
CABO DE AUDIO BALANCEADO			1225	100,0000	5,7900	579,00	
MICROFONE C/FIO			1442	15,0000	335,9000	5.038,50	
TABLET 9,6"			1644	1,0000	1.429,0000	1.429,00	
CAIXA DE SOM ATIVA			1767	4,0000	1.729,9000	6.919,60	
MIXER DE AUDIO DIGITAL			1768	1,0000	14.399,0000	14.399,00	
CONECTOR DE AUDIO XLR MC LINHA			1769	20,0000	23,9000	478,00	
CONECTOR XLR DE AUDIO FM LINHA			1770	20,0000	23,9000	478,00	
RACK DE PAREDE			1771	1,0000	899,0000	899,00	
GERENCIADOR DE ENERGIA			1772	1,0000	3.989,0000	3.989,00	
MULT CABOS 15 VIAS			1777	1,0000	1.799,0000	1.799,00	

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 36.183,30
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trinta e seis mil, cento e oitenta e tres reais e trinta centavos)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2560
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 10/06/2022

010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA

INEXISTENTE

COD.: 802

INSTALADORA VITALELA LTDA

Endereco.: RUA DOM PEDRO I

Bairro: VILA CRUZEIRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.739.045/0001-48

Pagamento: Banco: 0

636 ITEM DA O.S.: 2

VIGENCIA: 10/06/2022 a 20/06/2022

(PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM)

HOMOLOGADO em 09/06/2022

ADJUDICADO: 09/06/2022

PRC00047/22

NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 5 DIAS APOS A CONCLUSAO

30 dia(s) 0000 meses

FICHA : horas/minuto

42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA

VALOR TOTAL DA RE.: 4.390,00

H I S T O R I C O : SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SOM.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICOS ELETRONICOS	SV 809	1,0000	4.390,0000	4.390,00

EM P E N H O (TIPO/NUMERO):

4.390,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatro mil e trezentos e noventa reais*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2457
CONTR.788-893

67-1 Cadastro/Alteracao do Contrato - 2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 072022

PROCESSO...: PRC 00047 22 LICITACAO:
EXTRATO DO CONTRATO N° 072022
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
CONTRATADA: INSTALADORA VITALELA LTDA
OBJETO...: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENARIO
DA CAMARA: RS40.573,30
VALOR...: 10/06/2022 a 20/06/2022
VIGENCIA...:
DOTACOES...: 0027 - 449052 - 0103100322.004 -





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07.2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, FIRMADO ENTRE O **PODER LEGISLATIVO** DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA “**INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48**”.

Pelo presente instrumento público contratual, que fazem entre si o **PODER LEGISLATIVO DE CLÁUDIO**, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.913.950/0001-14 com endereço e sede na Rua das Crianças, nº. 137, Centro, na cidade de Cláudio/MG, neste ato, representada por seu Presidente, o vereador Agostinho Nonato Gomes Martins, portador do CPF nº. 043.440.096-30, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48**, com sede à Rua Dom Pedro I, nº. 249, bairro Jardim Nova América, Divinópolis/MG, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, celebram o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO**, a ser regido pela legislação relativa ao Direito Público, sobretudo a Lei nº. 14.133, de 01º de abril de 2021, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento, por parte da contratada em favor da contratante, de 01 (uma) Mesa de Som, digital 24 canais soundcraft, com 15 microfones gooseneck c/ fio, os quais deverão ser do modelo “de mesa”; 04 unid. Caixa de Som Simplificada Ativa 10; 100m cabo balanceado 2X0,30mm²; 25m multicabo 15 vias; 20 unid conector xlr macho; 20 unid conector xlr fêmea; 08 unid plug P10 estereofônico linha; 01 unid gerenciador de energia; 01 rack U de parede; 01 tablet compatível com a mesa digital, e respectiva instalação e treinamento, segundo critérios definidos neste instrumento, sobretudo:**

- 1.1 A contratada declara ter ciência expressa das especificações técnicas contidas no Laudo firmado pela empresa “Fernando Freitas Audiovisual”, datado de 05 de novembro de 2021 e utilizado como termo de referência para a presente contratação;
- 1.2 A contratada, na execução do objeto contratual, disponibilizará imediatamente o sistema de som à contratante, com instalação imediata e com pagamento posterior mediante emissão da respectiva nota fiscal, nos termos definidos neste instrumento;
- 1.3 O sistema de som deve ser ofertado em perfeitas condições, atendidos critérios de qualidade e com observância das normas regulamentares pertinentes; e
- 1.4 Em que pese a existência de termo de referência, a contratada se declara como **única responsável pela qualidade e perfeito funcionamento de todo o Sistema de Som, competindo-lhe a instalação e o treinamento dos servidores do Poder Legislativo**

Secretaria Jurídica - Página 1 de 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 07.2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, FIRMADO ENTRE O **PODER LEGISLATIVO** DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA “**INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48**”.

para operar os aparelhos fornecidos, respondendo pela qualidade final do trabalho prestado e dos produtos adquiridos, ressalvada, ainda, garantia legal dos fabricantes.

2. A contratação se dará nos termos do PRC-47/2022 (Processo Administrativo de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação) e da Requisição n.º 55/2022, os quais são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

3. O fornecimento do sistema de som e respectiva instalação, constantes na cláusula primeira, **serão feitos no prazo de dez dias**, a contar **do ato da assinatura deste instrumento**.

3.1 O prazo referido acima poderá ser estendido, a critério do Poder Legislativo, mediante pedido expresso e fundamentado da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4. Em pagamento ao fornecimento de sistema de som e respectiva instalação, constantes na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **RS 40.573,30 (quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)**, correspondente à aquisição do sistema de som e respectiva instalação, bem como o fornecimento de treinamento, nos termos pactuados e conforme proposta comercial integrante do dossiê, **condicionados à emissão das respectivas Notas Fiscais**.

4.1 Será aferido o objeto constante da Nota Fiscal, devendo ser compatível com este contrato, não sendo aceitas notas fiscais com referência a objetos distintos.

4.2 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

5. O preço ajustado inclui todas as despesas da CONTRATADA, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6. As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Secretaria Jurídica - Página 2 de 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07.2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, FIRMADO ENTRE O **PODER LEGISLATIVO** DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA “**INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48**”.

7. A CONTRATANTE terá as seguintes prerrogativas:

- I – Direito de exercer ampla e irrestrita fiscalização sobre a execução do contrato, o que não restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratual;
- II – Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
- III – Extinguir o contrato, unilateralmente, nos casos previstos na lei; e
- IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8. São obrigações da CONTRATADA:

- I – Cumprir o objeto do Contrato em sua integralidade, obedecendo às disposições legais e contratuais;
- II – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- III – Utilizar somente mão-de-obra especializada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;
- IV – fornecer diretamente os itens adquiridos, sendo vedada a cessão do objeto contratual, no todo ou em parte;
- V – Renovar suas certidões comprobatórias de regularidade sempre que assim for exigido pela Administração ou por ocasião da renovação contratual;
- VI – Cumprir todas as normas regulamentares relativas aos padrões de qualidade dos produtos adquiridos; e
- VII – ofertar garantia de, no mínimo, um ano dos itens, ressalvados defeitos decorrentes de má utilização.

9. São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Cumprir o objeto do Contrato em sua integralidade, obedecendo às disposições legais e contratuais; e
- II – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos.

10. A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

Secretaria Jurídica - Página 3 de 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07.2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, FIRMADO ENTRE O **PODER LEGISLATIVO** DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA “**INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48**”.

11. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações constantes neste instrumento, sem justificativa aceita pela contratante, implicará na retenção do pagamento previsto, até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte da CONTRATANTE, além de:

11.1 A inobservância do prazo referido importa na aplicação de multa no importe de 5% do valor do contrato, bem como proibição de contratação com o Legislativo pelo prazo de cinco anos; e

11.2 A falha na qualidade do Sistema de Som que cause prejuízo ao Legislativo na realização de suas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias importa em multa contratual no importe de 10% do valor do contrato.

12. A CONTRATADA será advertida, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

13. As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação de regência, assegurada ampla defesa e contraditório, mediante procedimento administrativo formal precedente à aplicação de qualquer penalidade.

14. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: “**449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Ficha 027**”.

15. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudio, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

16. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, observadas, sobretudo, as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, inclusive quanto aos casos omissos.

17. O presente contrato deverá ser juntado ao processo administrativo que tiver lhe dado origem, além de divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Secretaria Jurídica - Página 4 de 6



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07.2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, FIRMADO ENTRE O **PODER LEGISLATIVO** DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA “INSTALADORA VITALELA LTDA – ME – CNPJ 18.739.045/0001-48”.

18. Assim ajustados, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, destinando-se uma via para cada contratante, para que produza todos os efeitos legais.

Cláudio/MG, 10 de junho de 2022.

PODER LEGISLATIVO DE CLÁUDIO
Agostinho Nonato Gomes Martins
Presidente

INSTALADORA VITALELA LTDA – ME
CNPJ: 18.739.045/0001-48
Sócio: ANDRÉ LUIS ELIAS (cláusula 5ª
do Contrato Social).

Testemunha 01 - Nome	Paulo César Faria Martins
CPF	995.509.386-20
Assinatura	
Testemunha 02 - Nome	Kletan do carvalho Neres
CPF	087.476.386.05
Assinatura	

Secretaria Jurídica - Página 5 de 5